



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 241 /16 – CCJ

Inclui a efeméride Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que compreender o dia 27 de março.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

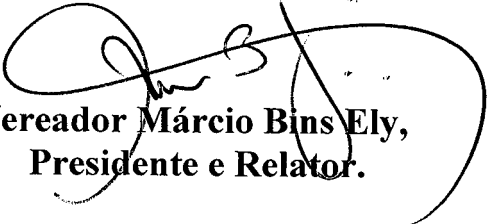
A Procuradoria da Casa, no Parecer Prévio de fl. 07, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como Relator o Vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2016.


Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1132/16
PLL Nº 108/16
Fl. 2

PARECER Nº 241 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23-8-16

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal